



TCE

RESOLUÇÃO N.º 36 de 07 de julho de 2005

Aprova o Plano Operacional do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, para o 2º semestre de 2005.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, reunido em sessão plenária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 82, de 14 de setembro de 2004, determinou que o processo de avaliação de desempenho e gratificação de produtividade terá como base o plano operacional editado semestralmente;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 10, de 03 de março de 2005, estabelece prioridades para a definição das metas, relativas à programação anual para 2005, das Gerências de Auditoria das Coordenadorias de Controle Externo (CCEs) e das demais unidades de nível 3 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Operacional do Tribunal de Contas do Estado da Bahia para o 2º Semestre de 2005, na forma do Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único. Deverão ser providenciados, em todas as unidades deste Tribunal, os controles internos necessários à avaliação do estágio de implementação das metas, estabelecidas como fontes de verificação, com vistas à apuração dos resultados da avaliação coletiva e individual.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA



TCE

Art. 2º As alterações do Plano Operacional que se fizerem necessárias deverão ser previamente submetidas ao Plenário, na forma prevista no artigo 24 da Resolução nº 82, de 14 de setembro de 2004.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2005.


CONS. MANOEL FIGUEIREDO CASTRO – Presidente


CONS. ANTONIO HONORATO DE CASTRO NETO – Vice Presidente


CONS. FILEMON MATOS – Corregedor


CONS. PEDRO HENRIQUE LINO DE SOUZA


CONS^a RIDALVA CORREIA DE MELO FIGUEIREDO


CONS. URSICINO PINTO DE QUEIROZ


SUBST. CONS. ALMIR PEREIRA DA SILVA

CONFERIDA A DECISÃO
Sala das Sessões em 07/07/2005


Jayme Baleeiro Neto
Secretário Geral

FUI PRESENTE:


Representante do Ministério Público